



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 09/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decretos Municipais nº 26 e 27/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 44/2016, Lei Complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site <https://licitanet.com.br/>, nas seguintes condições:

LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:

Dia 03/04/2025, às 07h59min.

ABERTURA DO CERTAME:

Dia 03/04/2025, das 08h00min.

1.3. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (parâmetro para a correta formulação da proposta);

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, através do modo de disputa ABERTO. registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 11, inciso XII, do Decreto Municipal nº 27/2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Participarão deste certame, que transcorrerá em todas as suas fases unicamente pela internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

b) Com falência decretada;

c) Consorciada;

d) Suspensa pelo Município de Nossa Senhora das Dores;

e) Em regime de concordata;

f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES;

g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto no Decreto Municipal nº 44/2016, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.6. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, após a etapa de disputa e julgamento de aceitabilidade das propostas;

6.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), prevalecerão às últimas;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, declaração:

6.4.1. Que há inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.4.2. Que há enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 (quando couber);

6.4.3. Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

6.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

6.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

6.4.10. Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

6.4.11. Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federais nº 14.133/2021;

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão alterar as informações anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de admissibilidade das propostas;

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

6.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

6.11. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

6.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

6.13. O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Número de ordenação do item;

7.1.2. Especificação do descritivo do item, conforme disposto no anexo I (termo de referência);

7.1.3. Marca (quando for o caso);

7.1.4. Modelo (quando for o caso);

7.1.5. Indicação da unidade do item;

7.1.6. Indicação do quantitativo do item;

7.1.7. Valor unitário e total do item.

7.2. Na proposta de preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);

7.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6. As propostas lançadas na plataforma (digitadas no sistema) **NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE** (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a(s) proposta(s) ofertada(s) que se encontra(m) inserida(s) em campo específico do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não comprove a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas;

8.6. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real);

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa encerrar-se-á automaticamente;

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referência). Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebido e registrado em primeiro lugar;

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente, nos termos do art. 62, do Decreto Municipal nº 27/2024;

8.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.24. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.26. Será concedida, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2016, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

8.26.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral;

8.26.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessa condição, passar-se-á, então, às empresas regionais;

8.26.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, posteriormente, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.26.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "c", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", do Decreto Municipal nº 44/2016, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.26.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais, persistindo o empate, será realizado sorteio;

8.26.6. A aplicação da margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

8.26.7. Considera-se:

a) Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

b) Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, conforme definido no Decreto Municipal nº 44/2016.

8.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.28.1. Empresas estabelecidas no âmbito local/regional do Município de Nossa Senhora das Dores, conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2016;
- 8.28.2. Empresas brasileiras;
- 8.28.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 8.28.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no rol do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21, o que possibilitará a verificação dos documentos de habilitação do licitante;
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.4. O condutor do processo poderá requerer diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, nos termos do art. 59, §2º da Lei 14.133/2021;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até dois dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, manifestada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 9.6.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade ou, caso demande de prazo incerto para o retorno, realizará convocação, através de ferramenta específica do sistema, com no mínimo 24 horas de antecedência do prazo informado para retorno;
- 9.6.5. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância.

10. DA APURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DETENTORA(S):

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor da etapa de disputa deverá ser encaminhada em campo próprio da plataforma Licitanet, que será disponibilizado pelo condutor do certame, por período não inferior a duas horas, após a etapa de disputa, devendo constar:

- a) Folhas contendo o timbre da empresa;
- b) Indicação de razão social, CNPJ, endereço, contato telefônico, e-mail, dados bancários para fins de pagamento e indicação do representante legal/preposto, que ficará responsável pelas tratativas com o órgão;
- c) Indicação da licitação pelo número, órgão e objeto do certame;
- d) Na formulação da planilha indicação de:
 - d.1) Número de ordenação do item;
 - d.2) Especificação do descritivo do item, conforme disposto no anexo I (termo de referência);
 - d.3) Marca (quando for o caso);
 - d.4) Modelo (quando for o caso);
 - d.5) Indicação da unidade do item;
 - d.6) Indicação do quantitativo do item;
 - d.7) Valor unitário (reformulado);
 - d.8) Valor total do item (reformulado).

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3. A proposta reformulada deverá contar como inclusos todos os custos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

10.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.10. As propostas anexadas (físicas) DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA LICITANTE, conforme modelo (anexo II);

10.11. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos fornecimentos e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

10.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 11.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 12, deverão ser alimentados na plataforma após a fase de julgamento das propostas, apenas pelos licitantes detentores de item. A sua visualização ficará disponível para todos, inclusive os demais participantes ou terceiros que estejam acompanhando o processo na qualidade de visitantes;
- 11.2. Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 12.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 12.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.16.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal do disposto nos subitens 12.10. a 12.13. será assegurado, aos licitantes detentores enquadrados na condição de ME/EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 44/2016);

12.16.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.16.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no rol art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.17. Certidão Cível negativa quanto a processo de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de certidão(ões) ou **atestado(s)**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.19. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.

12.20. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.21. **Licença ou Alvará Sanitário** Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;

12.22. Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a autorização de funcionamento concedida para comercialização de CORRELATOS (a autorização deverá ser destacada na publicação);

PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato ou da Ata de Registro de Preços, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.26. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.27. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.28. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato ou a Ata de Registro de Preços; e

12.28.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato ou a Ata de Registro de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preços em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
12.28.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.29. DA ANÁLISE:

12.29.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.29.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.29.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.29.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.29.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.29.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

12.29.7. Antes de finalizar o julgamento de habilitação, a administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e juntá-las ao respectivo processo, podendo substituir pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.29.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.29.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.29.7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.29.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.29.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Vencidas as etapas de julgamento de proposta ou habilitação (decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de possível licitante qualificada como microempresa ou empresa



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de pequeno porte vencedora de item), os interessados poderão manifestar, no momento oportuno, intenção de recurso quanto ao:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou
- c) Anulação ou revogação da licitação;

13.2. Será concedido, em cada etapa, o prazo mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso; A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do disposto no item 12. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme item 12.;

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Da mesma maneira, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

16.2. A homologação da licitação se dará por ato da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Dos Prazos e condições para assinatura da ata de registro de preços:

17.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, serão convocadas à(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinatura da(s) ata(s) de registro de preços, conforme Anexo III (minuta da ata de registro de preços);

17.1.2. O comunicado dar-se-á através do endereço de e-mail constante no cadastro da licitante;

17.1.3. O prazo para assinatura será de três dias, a contar da convocação;

17.1.4. Preferencialmente a licitante assinará o documento eletronicamente por meio de campo específico na plataforma Licitanet. Em caso de inviabilidade da assinatura pela plataforma, será possível o envio do documento por e-mail, através da conta licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br, onde a licitante aplicará a assinatura digital e remeterá de volta na mesma comunicação. E, em último caso, poderá o representante legal/preposto comparecer no setor de licitações e contratos para assiná-la pessoalmente;

17.1.5. A Licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estiver inscrita em cadastro de penalidade conforme disposto no subitem 11.4.7, bem como apresentar recusa à assinatura da ata de registro de preços nos termos especificados no subitem anterior, decairá do direito à contratação, ficando sujeita às penalidades previstas no rol do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.1.6. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes e, em sessão pública, proceder-se-á ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar a ata de registro de preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A(s) ata(s) de sessão pública será(ão) disponibilizada(s) no sistema eletrônico;

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro;

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores;

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

18.6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, podendo, ainda, suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação. Devendo, entretendo, proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

18.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante;

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que componham o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O edital será disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br/portaltransparencia> e www.licitanet.com.br;

18.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

18.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

18.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

18.14. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.15. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

18.16. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

18.18. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES reserva-se o direito de:

a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.19. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar o correspondente registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

18.20. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se a adjudicatária oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

19. DO FORO:

19.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES elege o foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de março de 2025.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e VALORES ESTIMADOS

ITENS	CÓDIGO	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1.	15847	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO, CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 2 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	1.500	5,37	8.055,00
2.	15848	ÁGUA DESTILADA 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA 1000ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	6,22	6.220,00
3.	16972	ÁGUA DESTILADA 250ML*. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA 250ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRC	1.200	3,72	4.464,00
4.	9930	ÁGUA DESTILADA EM GALÃO COM 5000 ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GAL	500	12,66	6.330,00
5.	9931	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISSEPTICO QUE PROMOVE A ASSEPSIA DE FERIMENTOS, UTILIZADO PARA GARGAREJOS E BOCHECHOS. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISSEPTICO QUE PROMOVE A ASSEPSIA DE FERIMENTOS, UTILIZADO PARA GARGAREJOS E BOCHECHOS. FRASCO DE UM LITRO. EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRC	150	5,13	769,50
6.	15852	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS	UND	35.000	0,27	9.450,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
7.	15853	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	5.000	0,06	300,00
8.	15854	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	15.000	0,06	900,00
9.	15855	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	15.000	0,18	2.700,00
10.	15856	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	6.000	0,07	420,00
11.	15857	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,80MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,80MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25X0,80MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE	UND	6.000	0,14	840,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.				
12.	15858	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40X1,20MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40X1,20MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 40X1,20MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	5.000	0,07	350,00
13.	15859	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5MM ESTÉRIL HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	15.000	0,21	3.150,00
14.	15860	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X0,7MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X0,7MM UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.200	0,33	396,00
15.	15861	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X0,8MM. ESPECIFICAÇÃO: AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X0,8MM UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.200	0,40	480,00
16.	15862	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FRC	4.000	7,32	29.280,00
17.	15863	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, 1 LITRO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FRC	12.000	5,47	65.640,00
18.	15864	ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70%. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, DENTISTAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIA EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FRC	3.000	4,97	14.910,00
19.	15865	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO.	ROL	8.000	8,59	68.720,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA), EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.				
20.	16970	ALMOTOLIA 250ML BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	FRC	500	3,98	1.990,00
21.	15867	ALMOTOLIA 500ML. ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA 500ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	500	6,16	3.080,00
22.	15868	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	100	79,90	7.990,00
23.	15869	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	30	61,36	1.840,80
24.	15870	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO. ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	20	106,50	2.130,00
25.	15871	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO 500 ML, AMPA EM POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO; FRASCO COLETOR EM VIDRO; CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT.	UND	20	190,57	3.811,40
26.	15872	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	15.000	4,36	65.400,00
27.	15874	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	15.000	4,00	60.000,00
28.	15875	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	11.250	6,77	76.162,50
29.	16971	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 50G, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10.000	3,04	30.400,00
30.	2283	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE MODELO SEM MANGA EM TNT ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE MODELO SEM MANGA EM TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO); 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA DE 30 G/M2. COR BRANCA, COM ABERTURA NA FRENTE E TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NA CINTURA. IDEAL PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE, ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL.	UND	8.000	1,59	12.720,00
31.	15873	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG. ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG. ESTRUTURA EM CHAPA	UND	15	1.000,00	15.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 50 G; ALTURA DE 1,30 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 1,00 E 2,00 M; TAPETE EM BORRACHA ANTI- DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY COM 6 DÍGITOS. SAÍDA SERIAL; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; FONTE AUTOMÁTICA (85 A 250 VAC); PLATAFORMA: 400 X 500MM.				
32.	15878	BALANÇA DIGITAL 150 KG. ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA DIGITAL 150 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE, AMPLO DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIAS FRACAS. SELO INMETRO	UND	50	128,80	6.440,00
33.	12626	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE ACIMA 160KG CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO; ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE ACIMA 160KG CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR DE ROUPA; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA; APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEU INFLÁVEL ARO DE IMPULSAÇÃO EM AÇO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO; EIXO REMOVÍVEL; PLACA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS REFORÇADA EM ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE "6" MONTADA COM ROLAMENTO BLINDADO, GARFO DE ALUMÍNIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL COM FAIXA DE REFORÇO, ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE 4 CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PARA ACESSIBILIDADE NAS UBS'S.	UND	10	712,20	7.122,00
34.	9954	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS.	UND	3.000	5,04	15.120,00
35.	9955	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS.	UND	5.000	5,16	25.800,00
36.	15880	CAIXA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL FECHADA COM TAMPA 27X 33 X 46,5 BRANCA.	UND	80	39,47	3.157,60
37.	6432	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS. ESPECIFICAÇÃO: CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	2.200	1,27	2.794,00
38.	15883	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 14.	UND	7.200	0,79	5.688,00
39.	15881	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 16.	UND	11.000	0,73	8.030,00
40.	15882	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 18.	UND	15.000	0,79	11.850,00
41.	15884	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 20. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 20.	UND	15.000	0,74	11.100,00
42.	15885	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 22. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 22.	UND	20.000	0,80	16.000,00
43.	15886	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO , GELCO Nº 24.	UND	20.000	0,80	16.000,00
44.	12628	CATETER NASAL Nº 06. ESPECIFICAÇÃO: CATETER NASAL Nº 06.	UND	700	0,79	553,00
45.	12629	CATETER NASAL Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: CATETER NASAL Nº 10.	UND	700	0,93	651,00
46.	15887	CLAMP UMBILICAL. ESPECIFICAÇÃO: CLAMP UMBILICAL.	UND	300	0,68	204,00
47.	16968	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2% EM ALMOTOLIA COM FR 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2% EM ALMOTOLIA COM 1000 ML A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRC	700	2,50	1.750,00
48.	16969	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5%, FRASCO 1000ML ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5%, 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA	FRC	700	14,26	9.982,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
49.	16965	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, FR 1000ML ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 1000ML A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRC	700	17,41	12.187,00
50.	15892	COBRE CORPO, MATERIAL PLASTICO, COMP 1,50, LARGURA 0,60, COM ZIPER. ESPECIFICAÇÃO: COBRE CORPO, MATERIAL PLASTICO, COMP 1,50, LARGURA 0,60, COM ZIPER.	UND	2.000	11,32	22.640,00
51.	15891	COBRE CORPO, MATERIAL PLASTICO, COMP 2,10, LARGURA 1,40M, COM ZIPER. ESPECIFICAÇÃO: COBRE CORPO, MATERIAL PLASTICO, COMP 2,10, LARGURA 1,40M, COM ZIPER.	UND	2.000	10,62	21.240,00
52.	15893	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO. ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO.	UND	3.200	0,63	2.016,00
53.	15894	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML. ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML.	UND	400	3,94	1.576,00
54.	15895	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000 L. ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000 L, TIPO BOLSA COM CORDÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UND	UND	200	0,39	78,00
55.	15896	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE CAPACIDADE 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE CAPACIDADE 2000ML.	UND	5.000	4,41	22.050,00
56.	9974	COMADRE HOSPITALAR FEMININA INOX DIMENSÕES: 40X28CM CAPACIDADE 3,5L ESPECIFICAÇÃO: COMADRE HOSPITALAR FEMININA INOX DIMENSÕES: 40X28CM CAPACIDADE 3,5L	UND	30	186,04	5.581,00
57.	15899	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS PCT C/500 UND 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS PCT C/500 UND 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	PCT	6.000	7,46	44.760,00
58.	9975	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	150.000	0,44	66.000,00
59.	9978	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	5.000	0,92	4.600,00
60.	9979	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRURGICO, CAIXA COM TAMPA EM INOX 14 X 08 X 02CM, PERFURADO, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRURGICO, CAIXA COM TAMPA EM INOX 14 X 08 X 02CM, PERFURADO, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA DE DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, ORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 12CM, TESOURA IRIS RETA 11CM, CABO DE BISTURI Nº3	UND	30	225,93	6.777,90
61.	15981	CORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO INFANTIL	UND	30	14,73	441,90
62.	15901	CUBA REDONDA - DIMENSÕES: 10 X 5 CM. ESPECIFICAÇÃO: CUBA REDONDA - DIMENSÕES: 10 X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20	21,21	424,20
63.	271	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML. ESPECIFICAÇÃO: CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML.	UND	20	49,11	982,20
64.	15902	DETECTOR FETAL SONAR MODELO PORTÁTIL OPERAÇÃO SIMPLES E	UND	30	324,75	9.742,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		INTUITIVA. ESPECIFICAÇÃO: DETECTOR FETAL SONAR MODELO PORTÁTIL OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA; PROPORCIONA EXCELENTE AUDIÇÃO, COM SOM DE ALTA FIDELIDADE; PERMITE AUDIÇÃO ATRAVÉS DO FONE DE OUVIDO (FONE NÃO INCLUSO) OU ALTO FALANTE (EMBUTIDO); TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; "DESIGN" EXCLUSIVO E ERGONÔMICO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 2MHZ; ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE;				
65.	15903	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.FRASCO COM UM LITRO.	FRC	700	25,58	17.906,00
66.	9986	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. FEITO EM MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. FEITO EM MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO E COM PS CRISTAL NA BASE, PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO PS BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 X 12,5 X 26,3, PESO APROXIMADO DE 818G NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	UND	70	39,66	2.776,20
67.	15905	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMETRICAS. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO HISTEROMETRO, MODELO COLIN, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PARA IMPLATAÇÃO DE DIU	UND	20	243,44	4.868,80
68.	15906	DISPOSITIVO URIPENE, NÃO ESTÉRIL, PRESERVATIVO DE LÁTEX, CONECTOR PVC AZUL, TUBO EM PVC AZUL. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO URIPENE, NÃO ESTÉRIL, PRESERVATIVO DE LÁTEX, CONECTOR PVC AZUL, TUBO EM PVC AZUL.	UND	2.000	1,83	3.660,00
69.	15907	ELETRODOS DESCARTAVEIS ECG DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM. ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS DESCARTAVEIS ECG DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UND	20.000	0,24	4.800,00
70.	15908	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 10CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 10CM X 100M.	ROL	700	44,85	31.395,00
71.	15912	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 30CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 30CM X 100M.	ROL	300	118,79	35.637,00
72.	15913	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40CM X 100 M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40CM X 100 M.	ROL	375	161,54	60.577,50
73.	15909	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 15CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 15CM X 100M.	ROL	500	62,72	31.360,00
74.	15910	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 20CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 20CM X 100M.	ROL	700	61,19	42.833,00
75.	15911	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 25CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, PAPELGRAU CIRÚRGICO, BOBINA 25CM X 100M.	ROL	500	68,59	34.295,00
76.	15914	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y",	UND	6.000	1,20	7.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
77.	15915	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, EM SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, EM SISTEMA FECHADO. USO ÚNICO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE E ATÓXICO TRANSPARENTE APIROGÊNICO. NÃO DEVE CONTER NENHUM SEGMENTO EM LÁTEX TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E BOLSA DE SISTEMA FECHADO DE SORO COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO (0,2 MICRA) E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA CONFORME NBR 14041/98 CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E NÃO DEFORMÁVEL COM MACRO GOTEJADOR PARA 20 GOTAS / MILILITRO PINÇA ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO QUE NÃO DEFORME O TUBO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE DE CONECTOR LUER LOCK COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVO DE INFUSÃO NA PARTE DISTAL DEVE APRESENTAR UMA TAMPA PROTETORA DE TAMANHO ADEQUADO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	35.000	1,00	35.000,00
78.	15916	EQUIPO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998	UND	12.000	0,66	7.920,00
79.	15917	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES.	UND	30.000	0,52	15.600,00
80.	15918	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, ENROLADO EM CARRETÊIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	ROL	7.000	8,56	59.920,00
81.	817	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	7,73	3.865,00
82.	15921	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	UND	3.000	1,44	4.320,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VALIDADE				
83.	15923	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	3.000	1,36	4.080,00
84.	15922	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	5.000	1,10	5.500,00
85.	15924	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES E CORES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	30	299,82	8.994,60
86.	10004	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E INFANTIL. INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. A EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E INFANTIL. INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	100	25,94	2.594,00
87.	15926	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	30	38,36	1.150,80
88.	15927	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL. FIO METALICO DOBRAVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	30	45,10	1.353,00
89.	15928	FITA ADESIVA 50 X 50 BRANCA 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA 50 X 50 BRANCA 50M. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	2.500	8,63	21.575,00
90.	15929	FITA ADESIVA CREPE MEDIDA DE 19 MM X 50 M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE MEDIDA DE 19 MM X 50 M. EM PAPEL CREPADO ADESIVO DE BORRACHA MEDIDA DE 19 MM X 50 M	UND	500	4,36	2.180,00
91.	15930	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ESPECIFICAÇÃO: FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO PAPEL E TECIDOS DE ALGODÃO, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	UND	1.000	4,14	4.140,00
92.	15931	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. - MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO. TAM 1,5M	UND	70	6,50	455,00
93.	15932	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA. ESPECIFICAÇÃO: FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO	UND	50	51,54	2.577,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; FABRICADO EM METAL CROMADO; GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
94.	15933	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0 A 15 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÃO: FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0 A 15 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KGF/CM ² COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO	UND	50	52,28	2.614,00
95.	16964	FRASCO COLETOR CERCA DE 50 ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COLETOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA.	FRC	15.000	0,31	4.650,00
96.	16967	FRASCO COLETOR PARA EXAME FRASCO 50ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL TIPO USO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML ESTERILIDADE ESTÉRIL SOBRE RAIOS GAMA APLICAÇÃO COLETA DE AMOSTRAS PARA EXAME.	FRC	3.000	2,81	8.430,00
97.	15941	GAZE EM ROLO 08 DOBRAS DE 91CM X 91M. ESPECIFICAÇÃO: GAZE EM ROLO 08 DOBRAS DE 91CM X 91M, 13 FIOS, PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS	UND	2.500	16,64	41.600,00
98.	15938	GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO. ESPECIFICAÇÃO: GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE, VISCOSIDADE IDEAL. INDICAÇÕES: ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP), ULTRA-SOM E TRANSMISSÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS (TENS E FES). GALÃO DE 5 LITROS	GAL	300	31,01	9.303,00
99.	15939	GEL LUBRIFICANTE 100 G. ESPECIFICAÇÃO: GEL LUBRIFICANTE 100 G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	10.000	5,85	58.500,00
100.	15942	GELO RECICLÁVEL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO. ESPECIFICAÇÃO: GELO RECICLÁVEL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO, TAMANHOS: GRANDE 27 X 12 X 4CM A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	80	3,45	276,00
101.	16966	HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	1.200	6,39	7.668,00
102.	12646	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL Nº 0 A 5. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL Nº 0 A 5.	JOG	50	50,32	2.516,00
103.	16973	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO*. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA	KIT	80	10,76	860,80
104.	16974	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL*. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA	KIT	80	12,02	961,60
105.	16976	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL	KIT	80	618,75	49.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ESPECIFICAÇÃO: KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 0 A 5.				
106.	15948	LÂMINA DE BISTURI Nº22. USO MÉDICO E ÚNICO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº22. USO MÉDICO E ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.200	18,77	22.524,00
107.	15949	LÂMINA DE BISTURI Nº23. USO MÉDICO E ÚNICO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DE BISTURI Nº23. USO MÉDICO E ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	16,69	33.380,00
108.	15950	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	7,48	2.244,00
109.	15951	LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR. ESPECIFICAÇÃO: LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA AGULHA (0,63MM- 23G), LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTÉRIL, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO (3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO), ATENDE AS NORMAS REGULADORAS ISO13485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO	UND	35.000	0,17	5.950,00
110.	15954	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 240 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 240 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 240 LITROS	UND	50	379,60	18.980,00
111.	15952	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 25 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 25 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 25 LITROS	UND	100	73,93	7.393,00
112.	15953	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	100	88,65	8.865,00
113.	15955	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,0, LÁTEX 100% NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; SEM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO	PAR	2.000	1,63	3.260,00
114.	15956	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5, LÁTEX 100% NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; SEM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO	PAR	2.000	1,89	3.780,00
115.	15957	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0, LÁTEX 100% NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTEM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO	UND	5.000	1,61	8.050,00
116.	15958	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,5, LÁTEX 100% NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTEM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO	UND	5.000	1,50	7.500,00
117.	15960	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,0, LÁTEX 100% NATURAL.	PAR	5.000	1,49	7.450,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO				
118.	15961	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,5, LÁTEX 100% NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO	PAR	3.000	1,52	4.560,00
119.	15962	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA CANO LONGO.	PAR	50	4,23	211,50
120.	15963	LUVA DE VINIL TAM M TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VINIL TAM M TRANSPARENTE. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO. IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE SILICONE DE ADIÇÃO, JÁ QUE EXISTE INCOMPATIBILIDADE DESSE PRODUTO COM LÁTEX. LUVAS DESCARTÁVEIS, AMBIDESTRAS, ANTIALÉRGICA; SEM AMIDO; LUVAS COM MAIOR RESISTÊNCIA E ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; ESPESSURA: 120 MICRAS; VALIDADE: 2 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	18,79	3.758,00
121.	853	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	25,89	97.087,50
122.	12657	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7.500	23,20	174.000,00
123.	15964	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LÁTEX. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.750	26,97	101.137,50
124.	15966	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8.000	3,01	24.080,00
125.	15967	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 19 X 36 X 15CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 19 X 36 X 15CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA, COM DIVISÓRIA INTERNA, PARA GUARDA DE PRODUTOS MÉDICOS	UND	20	72,67	1.453,40
126.	15968	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM.. ESPECIFICAÇÃO: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM.	UND	1.000	6,39	6.390,00
127.	15969	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5.000	4,91	24.550,00
128.	15970	MÁSCARA DE GASOTERAPIA, MODELO VENTURE INFANTIL COM TUBO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE GASOTERAPIA, MODELO VENTURE INFANTIL COM TUBO; CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUBO DE 02 NÃO ESTÉRIL.	UND	30	10,50	315,00
129.	10046	MÁSCARA N95 AUTÊNTICA PROFESSIONAL HOSPITALAR PFF2 CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA N95 AUTÊNTICA PROFESSIONAL HOSPITALAR PFF2 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	750	155,63	116.722,50
130.	10047	MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	29,29	5.858,00
131.	10048	MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	43,15	8.630,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ESPECIFICAÇÃO: MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CORTANTE 5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
132.	15974	MONONYLON 4-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONONYLON 4-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	30,70	6.140,00
133.	10050	MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	31,61	1.580,80
134.	10051	MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	31,40	1.570,00
135.	15976	NEBULIZADOR PORTÁIL MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: NEBULIZADOR PORTÁIL MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) MACIAS - TECNOLOGIA SUPERLOW PLUS BIVOLT AUTOMÁTIC BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO - COMPACTO E LEVE, APENAS 260G - PESO 650 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM), FREQUÊNCIA: 50/60HZ, MOTOR: 1/40HP, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN	UND	30	177,43	5.322,90
136.	15977	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM ACRÍLICO, EPL. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM ACRÍLICO, EPL.	UND	100	12,37	1.237,00
137.	15978	ÓLEO DE GIRASSOL. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO OLEOSA RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS, A QUAL HIDRATA, PROTEGE E MANTÉM O EQUILÍBRIO HIDROLIPIDICO DA PELE DO INDIVÍDUO. PROMOVENDO UMA HIDRATAÇÃO, CRIANDO UMA BARREIRA LIPÍDICA SOBRE TODA A PELE, FAZENDO COM QUE PROTEJA A EPIDERMIS DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. AS VITAMINAS A E E CONTIDAS NA FORMULAÇÃO SÃO EMOLIENTES E ANTI- OXIDANTES, FAZENDO COM QUE REFORÇA A AÇÃO HIDRATANTE. FRASCOS COM 200 ML	FRC	7.000	8,42	58.940,00
138.	15980	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, REGULÁVEL TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO: ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, REGULÁVEL TAMANHO G	UND	30	44,99	1.349,70
139.	15982	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO: ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M	UND	30	41,54	1.246,20
140.	15979	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL. ESPECIFICAÇÃO: ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO NEOMATO.	UND	30	20,37	611,10
141.	15983	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. ESPECIFICAÇÃO: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V; 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES 01 ESPECULO DE DIAMETRO 2,5 MN Nº. 01 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MN Nº. 2 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MN Nº. 3 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO ,0 MN Nº. 4 SEM ESFORÇO METALICO, 01 ESPECILO DE DIAMETRO 7,0 MN Nº. 4 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MN Nº. 05 SEM REFORÇO METALICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM GARANTIA DE 1 ANO	UND	30	239,26	7.177,80
142.	15984	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL/NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVEL. ALARME AUDIOVISUAL, TELA LCD; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ACADEMIAS E "HOME CARE", É EXTREMAMENTE PORTÁTIL, LEVE E FUNCIONAL.	UND	50	93,32	4.666,00
143.	15985	PAPAGAIO HOSPITALAR MASCULINO PAPAGAIO DIMENSÕES: 26X13CM CAPACIDADE 1L. ESPECIFICAÇÃO: PAPAGAIO HOSPITALAR MASCULINO PAPAGAIO DIMENSÕES: 26X13CM CAPACIDADE 1L	UND	10	157,25	1.572,50
144.	15986	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M, NÃO ESTÉRIL, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS, COR BRANCO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E AUSÊNCIA DE	ROL	10.000	3,64	36.400,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CONTAMINANTES				
145.	15987	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 20X21CM BRANCO PT 1000 FL. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 20X21CM BRANCO PT 1000 FL, RECICLADO COM 2 DOBRAS COR: BRANCO MEDIDAS FOLHA: 20 X 21CM CONTÉM 1.000 FOLHAS	PCT	2.000	14,10	28.200,00
146.	15988	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 16CM. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	40	18,00	720,00
147.	323	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CX	40	20,30	812,00
148.	324	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CX	50	32,53	1.626,50
149.	15991	PINÇA MODELO DISSECAÇÃO ANATÔMICA. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA MODELO DISSECAÇÃO ANATÔMICA, PONTA DENTE DE RATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM	UND	40	16,90	676,00
150.	15992	PINÇA MODELO MAGIL 20CM. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA MODELO MAGIL 20CM.	UND	20	87,36	1.747,20
151.	15993	PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU 24 CM. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU 24 CM.	UND	10	60,07	600,70
152.	15994	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UND	50	36,46	1.823,00
153.	15995	POVIDINE DEGERMANTE, À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (IODO COMPLEXADO). ESPECIFICAÇÃO: POVIDINE DEGERMANTE, À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (IODO COMPLEXADO), CUJO IODO É LIBERADO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA AS FORMAS BACTERIANAS NÃO ESPAROLADAS, VÍRUS E FUNGOS. PROMOVE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E CAMPOS CIRÚRGICOS. FRACO DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	300	40,07	12.021,00
154.	2315	POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL USO PEDIÁTRICO E ADULTO. FRASCO DE 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. USO PEDIÁTRICO E ADULTO. POLIVINILPIRROLIDONA-IODO. ANTI-SEPSIA DE PELE E MUCOSAS, CURATIVOS. FRASCO DE 1000ML.	FRC	400	40,43	16.172,00
155.	15999	REANIMADOR MANUAL AMBU COMPLETO ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL AMBU COMPLETO ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, TIRA DE SUPORTE EXCLUSIVA, BOLSA DUPLA, BALÃO DE PAREDE DUPLA PERMITE INIGUALÁVEL FEEDBACK TÁCTIL DA RESISTÊNCIA E COMPLACÊNCIA, AO MESMO TEMPO QUE LIMITA A PRESSÃO SEM ESCAPE DE AR; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	30	145,52	4.365,60
156.	16000	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO INFANTIL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	30	131,90	3.957,00
157.	16001	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO NEONATAL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO NEONATAL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	30	138,39	4.151,70
158.	16003	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS PCT 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIX BRANCO LEITOSO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS PCT 100 UND.	PCT	1.500	27,76	41.640,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

159.	16004	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS PCT 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS PCT 100 UND.	PCT	1.500	24,04	36.060,00
160.	16005	SAPATILHA PRÓ-PÉ TNT, DESCARTÁVEL, ELÁSTICO EM BORDAS 20G CX 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHA PRÓ-PÉ TNT, DESCARTÁVEL, ELÁSTICO EM BORDAS 20G CX 100 UND.	CX	30	9,84	295,20
161.	16006	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA HIPODÉRMICO. ESPECIFICAÇÃO: SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES: 25G	UND	30.000	0,24	7.200,00
162.	16011	SERINGA 60ML ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 60ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CILINDRO TRANSPARENTE E SILICONIZADO, O QUE PROPORCIONA UM DESLIZAMENTO SUAVE. FLANGE DO CILINDRO COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFERE ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ESCALA EXTERNA PRECISA E VISÍVEL. ÊMBOLLO CÔNICO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO E POSSUI RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.500	1,34	2.010,00
163.	16007	SERINGA DE 10ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS	UND	40.000	0,41	16.400,00
164.	16008	SERINGA DE 1ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS	UND	40.000	0,26	10.400,00
165.	16012	SERINGA DE 20ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 20ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS	UND	40.000	0,68	27.200,00
166.	2319	SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	40.000	0,39	15.600,00
167.	16010	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA. ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS	UND	50.000	0,28	14.000,00
168.	16013	SOLUÇÃO DE GLICOSE E/ OU SORO GLICOSADO 5% 250 ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLICOSE E/OU SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO, FRASCO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO E LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	8.000	4,90	39.200,00
169.	16014	SOLUÇÃO DE GLICOSE E/ OU SORO GLICOSADO 5% 500 ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLICOSE E/ OU SORO GLICOSADO 5%	FRC	5.000	5,42	27.100,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		500 ML, SISTEMA FECHADO, FRASCO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO E LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE				
170.	16015	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	400	8,69	3.476,00
171.	16016	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	8.000	5,37	42.960,00
172.	16017	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 100 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	26.250	4,56	119.700,00
173.	16018	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 250 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	26.250	4,88	128.100,00
174.	16019	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 500 ML, SISTEMA FECHADO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	37.500	6,26	234.750,00
175.	16020	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL EM AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	AMP	5.000	0,65	3.250,00
176.	16021	SOLUÇÃO E/OU SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	4.000	4,75	19.000,00
177.	16022	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	500	7,84	3.920,00
178.	16024	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50%, AMPOLAS 10 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 50%, AMPOLAS 10 ML CAIXA CONTENDO 200 AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AMP	3.000	0,63	1.890,00
179.	16023	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, AMPOLAS 10 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 25%, AMPOLAS 10 ML CAIXA CONTENDO 200 AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AMP	5.000	0,68	3.400,00
180.	16025	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 10, ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 10, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL/DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	200	2,80	560,00
181.	16026	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 12, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL/DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	400	2,73	1.092,00
182.	16027	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 14, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL/DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA	UND	600	2,49	996,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML				
183.	16028	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 16, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	600	2,22	1.332,00
184.	16029	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 18, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	600	2,46	1.476,00
185.	16030	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 20. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 20, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	500	2,52	1.260,00
186.	16031	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 22. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 22, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 ML	UND	200	2,46	492,00
187.	16032	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 14 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	100	1,28	128,00
188.	16033	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 16 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	100	1,44	144,00
189.	16034	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 20. ESPECIFICAÇÃO: SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL Nº 20 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	100	1,67	167,00
190.	16035	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA DIGITAL, (PVC), ESTÉRIL	UND	100	0,51	51,00
191.	16036	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA DIGITAL, (PVC), ESTÉRIL	UND	100	0,72	72,00
192.	16037	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA DIGITAL, (PVC), ESTÉRIL	UND	240	0,75	180,00
193.	16038	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA DIGITAL, (PVC), ESTÉRIL	UND	100	0,98	98,00
194.	16039	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VÁLVULA DIGITAL, (PVC), ESTÉRIL	UND	240	0,86	206,40
195.	16040	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº12. ESPECIFICAÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	UND	100	2,02	202,00
196.	16041	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº14. ESPECIFICAÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	UND	100	1,49	149,00
197.	16042	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº16. ESPECIFICAÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	UND	240	1,42	340,80
198.	16043	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº18. ESPECIFICAÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁTRICA, Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	UND	240	1,65	396,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)				
199.	16044	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, Nº20. ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogatraca, Nº20, PVC flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, (MS)	UND	240	1,92	460,80
200.	16045	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, Nº22. ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogatraca, Nº22, PVC flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, (MS)	UND	240	2,92	700,80
201.	16046	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, Nº24. ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogatraca, Nº24, PVC flexível, levine longa, quantidade vias c/oran, caracifício na extremidade distal, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, (MS)	UND	240	2,38	571,20
202.	16047	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 06, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 06, PVC, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	800	0,60	480,00
203.	16048	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 08, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 08, PVC, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	800	0,83	664,00
204.	16049	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 10, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 10, PVC, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	3.000	0,88	2.640,00
205.	16050	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 12, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 12, PVC, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	5.000	0,89	4.450,00
206.	16051	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 14, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 14, PVC, conector padrão c/ tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	14.000	0,99	13.860,00
207.	16052	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 16, ESPECIFICAÇÃO: Sonda trato urinário de alívio Nº 16, PVC, conector padrão com tampa, comp 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	UND	1.200	0,92	1.104,00
208.	16053	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO: Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado, solução estéril e apirogênica. embalagem em polipropileno. transparente. alça giratória 360º e retrátil. lacre de segurança metálico. bico com duas entradas. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação número de lote data de fabricação e data de validade	UND	5.000	5,34	26.700,0
209.	16054	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM. ESPECIFICAÇÃO: Tesoura de Mayo curva 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente	UND	30	43,27	1.298,10
210.	16055	TESOURA DE MAYO INOX RETA 14CM. ESPECIFICAÇÃO: Tesoura de Mayo inox reta 14cm em aço inoxidável fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	UND	30	43,45	1.303,50
211.	16056	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE & DICK DESCARTÁVEL, ESPECIFICAÇÃO: Teste para autoclave Bowie & Dick descartável, caixa com 50 unidades.	CX	20	212,96	4.259,20
212.	16057	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. ESPECIFICAÇÃO: Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus. faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, tempo de medição de no máximo 30 segundos que suporte temperatura ambiente entre 14º e 40º	CX	5.625	25,50	143.437,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI- COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL. OBS.2: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. OBS.3: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.4: CAIXA COM 50 TIRAS				
213.	16058	TORNEIRINHA 3 VIAS. ESPECIFICAÇÃO: TORNEIRINHA 3 VIAS.	UND	50	0,83	41,50
214.	16059	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA, MÉDIA ELASTICIDADE E FÁCIL AJUSTE, FABRICADA COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	2.500	6,30	15.750,00
215.	16060	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	3,11	311,00
216.	16061	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	3,13	313,00
217.	16062	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	3,26	326,00
218.	16063	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	4,99	499,00
219.	16064	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	5,11	511,00
220.	16065	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	4,71	471,00
221.	16066	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	4,08	408,00
222.	16067	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL).	UND	150	5,33	799,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.				
223.	16068	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	150	5,23	784,50
224.	16069	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	150	3,06	459,00
225.	16070	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	3,48	348,00
226.	16071	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	100	3,83	383,00
227.	16072	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL). ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	40	3,01	120,40
228.	16073	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	40	10,56	422,40
229.	16074	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RELÓGIO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	100	273,83	27.383,00
230.	16075	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCO COM 1L EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO: VASELINA LÍQUIDA EM FRASCO COM 1L EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRC	100	37,04	3.704,00
231.	15875	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	3.750	6,77	25.387,50
232.	15913	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40CM X 100 M. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40CM X 100 M.	ROL	125	161,54	20.192,50
233.	853	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P. ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	25,89	32.362,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

234.	12657	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.500	23,20	58.000,00
235.	15964	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LÁTEX. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LÁTEX, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.250	26,97	33.712,50
236.	10046	MÁSCARA N95 AUTÊNTICA PROFESSIONAL HOSPITALAR PFF2 CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA N95 AUTÊNTICA PROFESSIONAL HOSPITALAR PFF2 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250	155,63	38.907,50
237.	16017	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 100 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	8.750	4,56	39.900,00
238.	16018	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 250 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRILAMINADA; TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	8.750	4,88	42.700,00
239.	16019	SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO E/OU SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA, 500 ML, SISTEMA FECHADO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	FRC	12.500	6,26	78.250,00
240.	16057	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. ESPECIFICAÇÃO: TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS QUE SUPORTE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 14º E 40º COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI- COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL OBS.2: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. OBS.3: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.4: CAIXA COM 50 TIRAS	CX	1.875	25,50	47.812,50

2.1. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 3.894.547,60** (Três milhões oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2. Esta licitação está aberta exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, EXCETO OS ITENS: **28, 72, 121, 122, 123, 129, 172, 173, 174 e 212.**

2.3. Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em justificativa apresentada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, documentos apêndices a este Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. A necessidade da presente contratação tem como intuito atender as demandas do(s) Órgão(s) contratante(s), em especial aquelas ligadas a aquisição de materiais médico hospitalar. A contratação visa garantir a conformidade legal dos atos administrativos praticados, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, promovendo assim uma gestão pública eficiente e transparente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente na conveniência da contratação, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

4.3. Sobre o que dispõe o art. 3º do Decreto 11.462/2023 que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.4. Nesse caso, justifica-se a realização do presente processo pelas condições e pelas hipóteses que seguem:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.5. Com relação à ausência da Minuta do Contrato, justifica-se por se tratar de objeto com fornecimentos parcelados futuros e que a entrega quando solicitada se dará de forma imediata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, seguido da nota de empenho, mediante autorização da Autoridade Competente com fundamento nos termos do art. 34 do Decreto 11.462/2023 que menciona:

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.6. Considerando ainda que o art. 2º do Decreto 11.462/2023 aduz que: “para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições – I - *Sistema de Registro de Preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;*

4.7. E por fim considerando que o art. 95. Da Lei 14.133/21 menciona que “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...) II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.8. Contudo, com base no princípio da eficiência, para as futuras aquisições do presente objeto, seria contraproducente realizar Termos de Contratos todas as vezes que o órgão necessitar da aquisição, tendo em vista que a nota de empenho, conforme acima explicado substitui outros instrumentos hábeis por se tratar de entrega imediata, pelo prazo de 05 dias úteis, quando da necessidade do órgão. Sendo assim será utilizado a nota de empenho como instrumento contratual para as aquisições.

4.9. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, bem como do Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e, apêndice deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

6.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

6.5. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.6. Fornecer ao contratado atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

expressa autorização do Contratante.

7.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º. XXIII. alínea 'd'. da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

8.1. Não foram identificados critérios de sustentabilidade aplicáveis especificamente ao objeto. Contudo, entende-se que as políticas de sustentabilidade devam ser aplicadas de maneira a atender objetivos sustentáveis, no que couber, razão pela qual não haverá de exigências da licitante/contratada neste sentido.

Subcontratação

8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.4. Não serão exigidas condições de manutenção e assistência técnica.

8.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.6. Demais requisitos:

- Produtos devem possuir certificação e registro nos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, garantindo sua eficácia e segurança.
- Devem ser fornecidas em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º. XXIII. alínea "e" e 40. §1º. inciso II. da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O setor responsável pelo recebimento será indicado na Ordem de Fornecimento.

9.3. A entrega dos bens adquiridos deverá ser feita no horário de funcionamento do órgão demandante, de segunda a sexta-feira.

9.4. Excepcionalmente, a entrega dos bens adquiridos fora do horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados poderá ser solicitada pela Administração, desde que previamente informado ao fornecedor.

9.5. O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fornecimento.

9.6. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

9.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.8. Os demais aspectos da prestação de serviços objeto deste Termo encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

10.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.15. INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) E GESTOR(S) DA CONTRATAÇÃO.
Conforme portaria de nomeação.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através processamento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Secretária da Receita Federal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.19.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal do disposto nos subitens 12.13. a 12.16. será assegurado, aos licitantes detentores enquadrados na condição de ME/EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 44/2016);
- 12.19.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 12.19.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.19.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no rol art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

Qualificação Econômico-Financeira

- 12.20. Certidão Cível negativa quanto a processo de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Qualificação Técnica

- 12.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.
- 12.21.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 12.22. Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;
- 12.23. Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a autorização de funcionamento concedida para comercialização de CORRELATOS (a autorização deverá ser destacada na publicação);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 12.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 12.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 12.26. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 12.27. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 12.28. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 12.29. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 12.30. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado., através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

13.13. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

13.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, pela execução do fornecimento em Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

- (1) **moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;
- (2) **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do órgão demandante.

15.2. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 3.894.547,60** (Três milhões oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Mercado em anexo.

16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

16.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em virtude com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para a análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

18.2. Consta no orçamento do exercício de 2025.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de março de 2025.


DIEGO SANTOS MOREIRA
Diretor de Departamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000

Nossa Senhora das Dores/SE

EMPRESA LICITANTE: _____

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO PARA CONTRTAÇÃO EM R\$

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES;

Na execução dos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES;

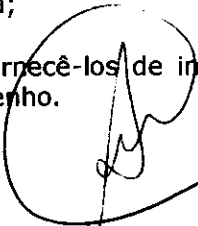
Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.


47



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal/
Preposto (com poderes para tal)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/20____(Minuta)

Pela presente Ata de Registro de Preços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. _____, portador da RG _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº ____/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) do R.G. nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decreto Municipal nº 27/2024, ambos os dispositivos em sua edição atualizada, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos, e proposta de preço apresentada, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes na Ata de Registro de Preços.

03.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

03.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

03.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

03.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

03.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

03.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

03.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

03.9. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

03.10. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

03.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

03.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

03.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

03.14. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

03.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

03.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

03.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

03.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

03.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

03.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

03.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

03.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

03.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

04. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

04.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

04.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

04.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

05. FORMA DE FORNECIMENTO (MODELO DE EXECUÇÃO):

5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento.

5.2. O setor responsável pelo recebimento será indicado na Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega dos bens adquiridos deverá ser feita no horário de funcionamento do órgão demandante, de segunda a sexta-feira.

5.4. Excepcionalmente, a entrega dos bens adquiridos fora do horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados poderá ser solicitada pela Administração, desde que previamente informado ao fornecedor.

5.5. O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.6. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. Os demais aspectos da prestação de serviços objeto deste Termo encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

6.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.3. Proporcionar ao Fornecedor todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.4. Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

6.5. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.6. Fornecer ao Fornecedor atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRATO:

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante OU ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessários, sempre que solicitado.

7.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

08. DAS PENALIDADES E MULTAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, pela execução do fornecimento em Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima da Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas na Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

09 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ____/2025, seus anexos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) No Decreto Municipal nº 27/2024;
- c) Nos preceitos do direito público;
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua edição atual, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

14.2. Ao fiscal de contrato compete:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se necessários;
- IX - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 15.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, ____ de ____ de ____.

Prefeita Municipal
Pelo órgão gerenciador

FORNECEDOR(ES)